



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02 PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES - O EVENTO SEXTA-FEIRA SANTA 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, faz saber que receberá inscrições para credenciamento de comércio ambulante, a serem licenciados em área pública nos locais e nas modalidades que constam neste Edital de Credenciamento 02, para requerentes formalizados na condição de **PESSOA FÍSICA**, de acordo com Lei Complementar 448/14 e com o Decreto 14.794/2015 no período de **24/03/2022 a 08/04/2022, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.**

1. OBJETOS:

1) TIPOS DE COMÉRCIOS:
VOLANTE E PONTO FIXO

OBSERVAÇÃO: escolher **SOMENTE UM TIPO DE COMÉRCIO** no ato da Inscrição.

2) TIPOS DE MERCADORIAS
ALGODÃO DOCE
PICOLÉ/ SORVETE EM CARRINHOS E PRODUTOS EMBALADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.
DOCES EMBALADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (Ex: paçoquinha, amendoim, chocolates, balas etc.)
MAÇÃ DO AMOR
VELAS/ARTIGOS RELIGIOSOS
BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS
SALGADINHOS EMBALADOS TIPO CHIPS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

OBSERVAÇÃO: escolher até **03 (TRÊS) TIPOS DE MERCADORIAS** no ato da Inscrição.

2. REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES

2.1 VOLANTE

2.1.1 A atividade **VOLANTE** significa que o vendedor credenciado deverá exercer sua atividade andando na área pública, de forma itinerante, sem permanecer fixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

num ponto. Não poderá ser realizada venda nas escadarias ou próximo a elas.

2.2 PONTO FIXO

2.2.1 A atividade em **PONTO FIXO** significa que o vendedor credenciado deverá exercer sua atividade em pontos fixos, nas áreas autorizadas conforme o mapa do anexo IV, sendo que não poderá ser realizada a venda na parte superior do Morro da Cruz e nas escadarias nesta modalidade.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 As inscrições serão somente para Pessoas Físicas acima de 18 anos de idade;
- 3.2 No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.
- 3.3 É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação da última inscrição realizada.
- 3.4 O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será o **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- 3.5 As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.
- 3.6 A permissão de uso do espaço público se dará por meio da emissão de Autorização e crachá específico para o evento.

4. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão entregar seus documentos juntamente com a Ficha de Inscrição Preenchida conforme Anexo II deste Edital e entregar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE** no setor Administrativo, no período de **24/03/2022 a 08/04/2022, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30**, anexando os documentos obrigatórios, sob pena de invalidação da inscrição.

- 4.1 No ato da inscrição, o requerente deverá informar, além dos documentos obrigatórios:
 - 4.1.1 02 números de Telefones para contato (preferência com WhatsApp)
 - 4.1.2 As mercadorias que serão comercializadas.

5. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

5.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 5.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida;
- 5.2.2 Cópia Documento de Identidade do requerente
- 5.2.3 Cópia CPF - Cadastro da Pessoa Física;
- 5.2.4 Cópia Comprovante de Endereço atualizado.

5.3 OBSERVAÇÕES:

- 5.3.1 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 5.3.2 CPF: caso a identificação do CPF conste dos documentos informados no item a), será dispensada a apresentação da cópia do documento do CPF.

6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **11/04/2022**, a partir das 11h00 horas, no portal da Prefeitura (<http://www.lages.sc.gov.br>) e no Mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 6.2 A lista conterà o nome dos inscritos, número da Inscrição e mercadorias.

7. SORTEIO DAS VAGAS

- 7.1 A seleção para um ponto escolhido por mais de um requerente se dará por meio do sorteio.
- 7.2 O sorteio será eletrônico utilizando-se o site <http://sorteador.com.br/>.
- 7.3 O **SORTEIO** ocorrerá no dia **11/04/2022**, às **15h00**, e será divulgado no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 7.4 A lista com os sorteados será divulgada no dia **11/04/2022** a partir das **17h00** no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 7.5 A listagem dos participantes para sorteio respeitará a ordem de inscrição.
- 7.6 Os sorteados que desistirem, não cumprirem as exigências deste Edital ou tiverem sua licença cassada, darão lugar para o sorteado em cadastro de reserva.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 O resultado será submetido ao Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

homologação e publicação do ato no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente no dia **12/04/2022**.

9. LICENÇA

9.1 A autorização terá validade apenas para o evento **SEXTA FEIRA SANTA DIAS 15 E 16/04/2022**.

10. ENTREGA DOS CRACHÁS

10.1 É de responsabilidade do requerente o comparecimento ao Setor administrativo da Fiscalização na Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente para a retirada do crachá e autorização, que será disponibilizado nos dias 13 e 14/04/2022 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

11. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1.1 Serão permitidas a utilização de estruturas nos pontos fixos para vendas: 1 mesa pequena de no máximo 1,20 mx1,20m, 1 cadeira pequena, 1 guarda sol pequeno, caixa de isopor.

12. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS:

12.1 O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:

12.2 Crachá de Credenciado original e Termo de Autorização.

12.3 A autorização é INTRANSFERÍVEL;

12.4 Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

12.5 Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

12.6 O requerente licenciado deverá retirar do local, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal.

12.7 Os licenciados deverão cumprir rigorosamente as regras sanitárias mínimas de enfrentamento à pandemia da COVID-19:

a) **O uso de máscara, conforme o DECRETO Nº 1.794, DE 12 DE MARÇO DE 2022;**

b) **Disponibilizar para público álcool 70;**

c) **Evitar aglomerações no momento das vendas.**

13. PENALIDADES

13.1 As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 448/2014, Código de Posturas Municipal, e pelo Decreto 14794/15 entre outras pertinentes.

13.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

- 13.3 O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a autorização cassada e o material apreendido.
- 13.4 A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
- 13.5 A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da Autorização.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos e Meio Ambiente, Fiscais da Vigilância Sanitária e **Polícia Militar de Santa Catarina de acordo com o Convênio firmado com a Prefeitura**, respeitando-se as competências de cada fiscalização.
- 14.2 **Não será permitido a manipulação de alimentos no local neste evento.**
- 14.3 O comerciante credenciado poderá **escolher até 3 tipos de mercadorias das indicadas para venda por inscrição.**
- 14.4 **OBSERVAÇÃO:** A venda da planta nativa macela, conhecida marcela, macela-do-campo, macelinha, carrapichinho de agulha, camomila nacional) será livre com ou sem credenciamento, pois trata-se de costume neste feriado religioso.
- 14.5 A Prefeitura Municipal de Lages reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 14.6 Os sorteados, que não retirarem o Crachá nos dias indicados terão seu licenciamento arquivado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de credenciamento.
- 14.7 Ao requerente licenciado para comércio ambulante em área pública que tiver sua licença cassada, somente poderá ser concedida outra, após o decurso de 02 (dois) anos.
- 14.8 O requerente sorteado deverá ter em seu poder o devido Crachá de Autorização.
- 14.9 As impugnações serão recebidas de 25/03/2022 a 05/04/2022 no Setor Administrativo da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados para a Procuradoria Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Município.

14.11 Este Edital de Credenciamento estará à disposição no site <http://www.lages.sc.gov.br>, com cópia para consulta na sede da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na Rua Germiniano Cordeiro, 202 - Coral, Lages - SC, 88509-001.

15. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições	24/03/2022 a 08/04/2022 Das: 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.
Divulgação dos Inscritos	11/04/2022 às 11h00.
Sorteio	11/04/2022 às 15h00.
Divulgação do resultado do sorteio	11/04/2022 a partir das 17h00.
Homologação do Resultado	12/04/2022.
Entrega dos Crachás	13/04 e 14/04/2022 Das 11h30 e das 14h00 às 17h30.
Início e término das atividades	15/04/2022 e 16/04/2022.

Lages, 21 de março de 2022.


ERONI DELFES RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento 02)

EVENTO SEXTA FEIRA SANTA 2022

VAGAS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
25 VAGAS PARA VENDEDORES CREDENCIADOS VOLANTES	06h00 AS 18h00
10 VAGAS PARA VENDEDORES CREDENCIADOS PARA PONTOS FIXOS	06h00 AS 18h00
TOTAL DE 35 VAGAS	

ERONI DELFES RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

NOME COMPLETO:	
RG	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONES	
MERCADORIA A SER COMERCIALIZADA	

ANEXAR JUNTO A ESTA FICHA:

- CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CÓPIA DOCUMENTO CPF
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE PARA O EVENTO
SEXTA FEIRA SANTA 2022.

Nos termos da Lei 448/2014 e Decreto Municipal n.º 14794/2015 e Edital de Credenciamento 02/2022 fica **AUTORIZADO** o Credenciado abaixo identificado para Comércio Ambulante durante os dias 15/04/2022 e 16/04/2022.

NOME DO CREDENCIADO:

VENDAS EM PONTO FIXO

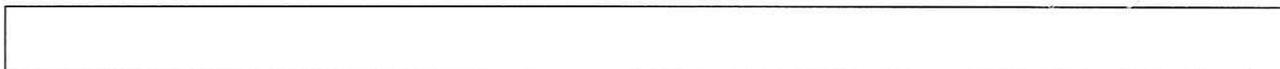
VENDAS VOLANTE/ETINERANTE

MERCADORIAS AUTORIZADAS:


ERONI DELFES RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

CREDENCIADO AUTORIZADO



ANEXO IV

MAPA INDICATIVO

A AREA PELITIDA PARA OS 10 PONTOS FIXOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA RUA FREI SILVA NEIVA ACIMA DA ESQUINA COM A RUA JOÃO ODILO MADRUGA ATÉ AS LATERAIS DA ESCADARIA.



**RESUMO - EDITAL
CREDENCIAMENTO 02 PARA COMÉRCIO AMBULANTE —
EVENTO SEXTA FEIRA SANTA 2022**

1) 25 CREDENCIADOS VOLANTES (Circulando) E 10 CREDENCIADOS PONTOS FIXOS.

2) MERCADORIAS PERMITIDAS:

ALGODÃO DOCE
PICOLÉ/SORVETE - EM CARRINHOS, PRODUTOS EMBALADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
DOCES DIVERSOS - EMBALADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (Ex: paçoquinha, amendoim, chocolates, balas etc.)
MAÇÃ DO AMOR
VELAS/ARTIGOS RELIGIOSOS
BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS
SALGADINHOS EMBALADOS TIPO CHIPS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

OBSERVAÇÃO: A venda da planta nativa macela (marcela) será livre com ou sem credenciamento, pois trata-se de costume neste feriado religioso.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de Inscrição Preenchida;
- Cópia Documento de Identidade do requerente;
- Cópia CPF - Cadastro da Pessoa Física;
- Cópia Comprovante de Endereço atualizado.

3) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

Inscrições	24/03/2022 a 08/04/2022: Das: 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.
Divulgação dos Inscritos	11/04/2022 a partir 11h00.
Sorteio	11/04/2022 às 15h00.
Divulgação do resultado do sorteio	11/04/2022 a partir das 17h00.
Homologação do Resultado	12/04/2022.
Entrega dos Crachás	13/04 e 14/04/2022: Das 11h30 e das 14h00 às 17h30.
Início e término das atividades	15/04/2022 e 16/04/2022.

OBSERVAÇÕES:

- NÃO SERÁ PERMITIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS;
- NÃO SERÁ PERMITIDA A VENDA DE MERCADORIAS EM VEÍCULOS (CARROS, CAMINHÕES E OUTROS) NO LOCAL OU PRÓXIMO DESTES;
- A INSCRIÇÃO SOMENTE PODERÁ SER FEITA PELO INTERESSADO NA VAGA;
- A RETIRADA DO CRACHÁ E O USO DO MESMO NO LOCAL SÃO OBRIGATÓRIOS;
- SERÁ PERMITIDA A VENDA NA PARTE SUPERIOR (APENAS PARA OS CREDENCIADOS VOLANTES) E INFERIOR DO MORRO DA CRUZ, SENDO PROIBIDA A VENDA NA ESCADARIA, HAJA VISTA O GRANDE NÚMERO DE FIÉIS QUE UTILIZAM A MESMA (PENITÊNCIAS), PRESERVANDO ASSIM O LIVRE TRÂNSITO DE PESSOAS;
- NÃO SERÁ PERMITIDA A VENDA DE MERCADORIAS DIFERENTES DAS CONSTANTES NESTE EDITAL;
- A VENDA DE MACELA (MARCELA) SERÁ LIVRE, HAJA VISTA TRATAR-SE DE COSTUME DO FERIADO REGILIOSO EM QUESTÃO;
- CONSIDERANDO TRATAR-SE DE SOMENTE DOIS DIAS DO EVENTO, OPTOU SE EM NÃO CREDENCIAR CARRINHOS DE LANCHE PARA MANIPULAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO LOCAL..



ERONI DELFES RODRIGUES
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente